

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2571/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto no Regulamento de Pessoal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 26, de 19 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. nº 222, Seção 2, p. 3, de 20 de novembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2338, de 15 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p. 38, de 17 de julho de 2019, referente ao Processo nº **00010.001280/2015-49**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 16/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1202351 e o código CRC 204B4AD2